



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

**ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR
FREI TITO DE ALENCAR**

Ofício nº 140/2022-CDHC – EFTA/ALECE

Fortaleza, 01 de junho de 2022

Ao Exmo.

Jônatas Souza da Trindade

**Diretor de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis**

Ibama - SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Brasília/DF - CEP 70818-900

dilic.sede@ibama.gov.br

Assunto: Solicitação ampla de que o Painel Acadêmico Sobre os Riscos da Mineração de Urânio e Fosfato tenha um momento de fala de 20 minutos na abertura das audiências para apresentar Parecer de Análise do EIA/RIMA do processo nº 02001.014391/2020-17

Solicitantes: Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar; Associação Quilombola do Cumbe; Comissão de Direito Ambiental da OAB/CE; Comissão de Direitos Humanos da OAB/CE; Coletivo Margem Esquerda; Núcleo TRAMA/UFC; e diversos pesquisadores da temática que assinam abaixo.

1. O Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar, vinculado à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Ceará, no cumprimento de sua missão institucional de representar aos órgãos competentes, para fins de adoção das medidas cabíveis e desenvolver atividades compatíveis com a defesa da

Av. Pontes Vieira nº 2300, Sala 301, Dionísio Torres. Fones: 3277.2687 / 2688.

CEP 60135-238 - Fortaleza – Ceará. E-mail: escritoriofreitito@gmail.com

família, da mulher, do idoso, da pessoa com deficiência e das minorias étnicas e sociais, dentre outros (Resolução Estadual 698/2019)¹ vem, por meio deste apresentar as seguintes informações e ao final solicitar o que se segue:

2. Desde de 2020, este Escritório acompanha a Articulação Antinuclear do Ceará (AACE), um espaço constituído desde 2012 por comunidades, organizações populares, pesquisadores(as) e movimentos sociais, no intuito de ponderar sobre os empreendimentos nucleares no estado. Atualmente, dentre as atuações da articulação, destaca-se seu papel no questionamento acerca da implementação do empreendimento minerário na mina de Itatira, próxima ao município de Santa Quitéria, e que têm como objeto a jazida de material radioativo que encontra-se sob o solo local. Porém, a resistência dos diretamente afetados pelo complexo mínero-industrial que se pretende desenvolver na região começou ainda antes, em 2004, quando houve a primeira iniciativa de licenciamento por parte das empresas e que, após diversas tentativas frustradas, uma vez mais buscam obter a autorização.

3. Durante este tempo, destacou-se a atuação do Painel Acadêmico Sobre os Riscos da Mineração de Urânio e Fosfato, composto por diversos indivíduos, grupos e entidades, dentre as quais a Universidade Federal do Ceará, o Núcleo Tramas de Trabalho, Ambiente e Saúde, a Fundação Oswaldo Cruz, o Movimento Pela Soberania Popular na Mineração, e o Ceará Anti-nuclear. O Painel, sempre atuante seja nas demandas populares de elucidação quanto ao empreendimento, seja em formulações acadêmicas, como os pareceres técnicos elaborados ao longo do licenciamento, desempenhou e desempenha um papel essencial na participação pública e democrática de grandes processos decisórios.

4. Uma demonstração desse desempenho pode ser observada na elaboração e publicação do Parecer Técnico elaborado como análise do Termo de Referência do empreendimento em Santa Quitéria, de fevereiro de 2021. O documento, bastante criterioso, foi uma das bases utilizadas para a reformulação do TR, conforme pode ser verificado no processo nº

¹ A Resolução Estadual nº 698, de 31 de outubro de 2019, dispõe, dentre outras, sobre a institucionalização do Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

02001.014391/2020-17², no Ibama. Questões relativas à dispersão, condições de trabalho, manejo no material radioativo e critérios para a definição das áreas de influência são abordadas, expostas e discutidas no Parecer. Matérias, mencione-se, que também merecem reanálise no Estudo de Impactos Ambientais apresentado mais recentemente por esta autarquia.

5. Da forma como foi apresentado, o EIA-Rima supracitado apresenta inconsistências técnicas que exigem correções e complementações para que, só depois disso, ocorram espaços de discussão qualificada sobre a viabilidade ambiental do empreendimento. A situação já foi apresentada em documentos anteriores no bojo do procedimento, no entanto, IBAMA lançou edital específico de recebimento do Rima, que foi publicado em 25/03/2022 no Diário Oficial da União.

6. Diante da abertura do prazo para solicitação de audiências públicas, apresentamos a seguir, o pedido de discussão pública do Projeto Santa Quitéria com a sociedade. Ressaltamos que a insuficiência dos documentos apresentados pelo Consórcio Santa Quitéria; o subdimensionamento das áreas afetadas pelo projeto; o ocultamento de dimensões referentes ao licenciamento nuclear; a fragmentação indevida do licenciamento entre IBAMA e SEMACE (com invisibilização da discussão sobre o licenciamento da infraestrutura hídrica prevista para a mineração e o beneficiamento do urânio e do fosfato) e a ausência de cumprimento de procedimentos legalmente estabelecidos, como a consulta livre, prévia e informada e a realização dos estudos dos componentes indígenas, quilombolas e tradicionais nos territórios que podem ser impactados pelo empreendimento -, apontam a necessidade de complementação do Estudo e do Relatório de Impacto Ambiental relativos ao Projeto Santa Quitéria - para que haja acesso a informações qualificadas e atualizadas sobre os impactos e o riscos do empreendimento e para que existam elementos técnicos capazes de aferir se há viabilidade ambiental para o referido projeto.

7. Solicita-se aqui que durante as audiências públicas o Painel Acadêmico Sobre os Riscos da Mineração de Urânio e Fosfato tenha garantido um momento de 20 minutos de

² Disponível para acesso externo através do link:

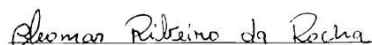
https://sei.ibama.gov.br/processo_acesso_externo_consulta.php?id_acesso_externo=236935&infra_hash=6a3a2aee2f07f0876a5e748e82d129ba

fala, para apresentação de Parecer de Análise do EIA/RIMA do processo nº 02001.014391/2020-17 e também em razão de sua relevância histórica na atuação pelos interesses populares, no que tange a mineração no estado do Ceará e, particularmente, o procedimento ora observado.

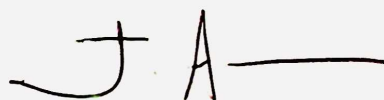
Respeitosamente,



Cecília Paiva Sousa
Advogada do Escritório de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar
OAB/CE nº 36.528



Cleomar Ribeiro da Rocha
Presidenta e representante legal do Quilombo do Cumbe: Associação Quilombola do Cumbe/Aracati – CE



João Alfredo Telles Melo
Presidente da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil no Ceará



Paulo Giovani Andrade Rodrigues
Presidente do Instituto Círculo de Cultura da Margem Esquerda



Profa. Dra. Raquel Maria Rigotto
Professora da Universidade Federal do Ceará e Coordenadora do Núcleo Tramas/UFC



Prof. Dr. Antônio Jeovah de Andrade Meireles
Professor da Universidade Federal do Ceará



Prof. Me. Emerson Ferreira de Almeida
Professor da Universidade Estadual Vale do Acaraú



Prof. Dr. Aécio Alves de Oliveira
Professor de Economia Ecológica UFC



Prof. Dr. André Lima Sousa
Professor de Economia Política da Universidade Estadual do Ceará no Curso de Ciências
Sociais



Ma. Livia Alves Dias Ribeiro
Pesquisadora do Núcleo Tramas/UFC e Doutoranda em Saúde Pública pela UFC